

## MUNICÍPIO DE PALESTINA COMUNICADO OFICIAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA comunica a todos os interessados que, em virtude de decisão judicial proferida em sede de liminar, nos autos da Ação Civil Pública nº 1000161-81.2024.8.26.0412, o Poder Executivo Municipal editou o Decreto Municipal nº 2.068/2024.

Observou-se que, após excelente investigação feita pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, com base em irregularidades ocorridas em diversas cidades da região, constatou-se que a empresa contratada pelo Município de Palestina para realização do concurso público nº 01/2024 estaria sendo utilizada ilicitamente por pessoa impedida de contratar com o Poder Público, indivíduo esse condenado em primeira instância juntamente com o Prefeito Municipal da época, por crimes cometidos nesse Município de Palestina durante o concurso que se realizou no ano de 2020, além de outras condenações por irregularidades em outros Municípios da região.

Diante das fortes evidências de irregularidades identificadas no conjunto probatório colhido pelo MPSP, o Juízo da Comarca de Palestina decidiu por, entre outras medidas, suspender a tramitação do concurso público.

A Administração Pública, verificando o contexto das impropriedades relatadas na Ação Civil Pública e do envolvimento de pessoa que foi inclusive condenada por ilícitos praticados nesse Município, DECIDIU não apenas pela suspensão, mas por CANCELAR o Concurso Público nº 001/2024, REVOGANDO os Editais já divulgados.

Com isto, REFORÇA o Comunicado de que o CONCURSO PÚBLICO nº 001/2024 destinado a prover cargos da Prefeitura Municipal de Palestina foi EXPRESSAMENTE CANCELADO.

Para maiores informações, a íntegra do Decreto nº 2.068/2024 encontra-se no link: <a href="http://transparencia.palestina.sp.gov.br:6565/Content/Arquivos/DCT/2024/1a0e0d9b-bbf0-4b2a-9843-041339116073-">http://transparencia.palestina.sp.gov.br:6565/Content/Arquivos/DCT/2024/1a0e0d9b-bbf0-4b2a-9843-041339116073-</a>

DECRETO N 2.068 2024 CONCURSO PUBLICO.pdf, acompanhado da decisão judicial liminar constante dos autos nº 1000161-81.2024.8.26.0412, dando-se amplo conhecimento.

Palestina-SP, 05 de abril de 2024.

REINALDO APARECIDO DA CUNHA PREFEITO MUNICIPAL